

## PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Gabinete da Secretaria-Executiva da Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República

Documento 06/2024/2024/GAB/SE/SECOM/PR

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

## PLANO DE TRABALHO DA DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITO SECOM/PR - MINC

## 1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

## a) Unidade Descentralizadora e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizadora: Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República-SECOM

Nome da autoridade competente Laércio Portela Delgado

Número do CPF: 745.597.454-04

Cargo: Ministro de Estado - Interino

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED – Secretaria Executiva / Secretaria de Comunicação Institucional

## b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: 110816 / 0001 – SECOM/PR

Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED:

110816 / 0001 – SECOM/PR

## 2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

## a) Unidade Descentralizada e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizada: Secretaria de Cidadania e Diversidade Cultural do Ministério da Cultura-SCDC

Nome da autoridade competente: Sandra Cipriano Chaves

Número do CPF: 416.168.201-87

Cargo: Secretária de Cidadania e Diversidade Cultural Substituta do Ministério da Cultura

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: Secretaria de Cidadania e Diversidade Cultural do Ministério da Cultura

Ato de Nomeação: DOU nº 18, Seção 2, em 25 de janeiro de 2023 – Portaria de Pessoal MinC nº 5, de 24 de janeiro 2023

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: PORTARIA MINC Nº 18, DE 10 DE ABRIL DE 2023

## b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: 420029/00001 - SCDC

Número e Nome da Unidade Gestora -UG responsável pela execução do objeto do TED: 420029/00001 - SCDC

## 3. OBJETO:

Apoio cultural em rádios comunitárias, sob a forma de mensagens, que divulguem a Política Nacional de Cultura Viva, com a valorização e o fortalecimento das culturas populares, tradicionais e da diversidade cultural brasileira.

## 4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED:

O Ministério da Cultura lançará Edital para realizar processo de seleção e habilitação de rádios comunitárias, para a emissão de mensagens que divulguem a Política Nacional de Cultura Viva, elegendo e premiando 811 (oitocentos e onze) rádios comunitárias.

Assim, as rádios comunitárias selecionadas divulgarão a Política Nacional de Cultura Viva, com textos que articulem a política nacional com as realidades locais.

METAS	DESCRIÇÃO	Quantidade	Valor Unitário	Valor total	Início	Fim
META 1	Apoio Cultural para lançamento de seleção e habilitação de rádios comunitárias.	1	2.000.000,00	2.000.000,00	08/24	12/24
PRODUTO	Edital de seleção e habilitação de rádios comunitárias, para a emissão de mensagens que divulguem a Política Nacional de Cultura Viva, elegendo e premiando 811 (oitocentos e onze) rádios comunitárias.	1	2.000.000,00	2.000.000,00	08/24	12/24

As candidaturas selecionadas e habilitadas receberão pagamento do valor financeiro do apoio cultural. Após a transmissão das mensagens as rádios comprovarão a transmissão por meio do preenchimento, assinatura e envio do Comprovante de Veiculação.

## 5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DA DESCENTRALIZAÇÃO DO TED

Parceria estabelecida, entre o Ministério da Cultura e a Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República, para realização do fomento às rádios Comunitárias por meio de apoio cultural, ampliando a Rede Cultura Viva com o cadastramento das Rádios Comunitárias, para realizar mensagens de apoio cultural.

A celebração do Termo de Execução Descentralizada (TED) entre a Secretaria Especial de Comunicação Social (SECOM) da Presidência da República e a Secretaria de Cidadania e Diversidade Cultural (SCDC) do Ministério da Cultura (MinC) visa fortalecer e valorizar as rádios comunitárias como instrumentos de promoção da Política Nacional de Cultura Viva, com ênfase nas culturas populares, tradicionais e na diversidade cultural brasileira.

As rádios comunitárias desempenham um papel crucial na democratização da comunicação e na promoção da diversidade cultural. Elas são veículos importantes para a disseminação de informações e para a valorização das culturas locais, especialmente em áreas menos atendidas pela mídia convencional. O apoio a essas rádios é essencial para garantir que as vozes das comunidades sejam ouvidas e que suas culturas sejam preservadas e promovidas.

A Política Nacional de Cultura Viva tem como objetivo principal promover a valorização e o fortalecimento das culturas populares e tradicionais brasileiras, além de incentivar a diversidade cultural. A divulgação dessa política através das rádios comunitárias é uma estratégia eficaz para alcançar um público amplo e diversificado, garantindo que a mensagem chegue a todas as camadas da sociedade.

O TED entre a SECOM e a SCDC está alinhado com as diretrizes do governo federal de promover a inclusão social e cultural, a democratização do acesso à informação e a valorização da diversidade cultural. Este acordo fortalece a cooperação entre os órgãos governamentais, potencializando os recursos disponíveis e garantindo a implementação eficaz das políticas públicas de comunicação e cultura.

A celebração do TED entre a SECOM e a SCDC é uma iniciativa estratégica e necessária para promover a Política Nacional de Cultura Viva e fortalecer as rádios comunitárias. Este acordo permitirá a implementação de ações coordenadas e eficazes, que contribuirão significativamente para a valorização e o fortalecimento das culturas populares, tradicionais e da diversidade cultural brasileira, promovendo a inclusão social e a democratização da comunicação.

## 6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

( ) Sim  
( x ) Não

## 7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

- ( X ) Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.
- ( X ) Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.
- ( X ) Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

## 8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto Do TED?

( ) Sim  
( X ) Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado:

## 9. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MÊS/ANO	VALOR
08/24	R\$ 2.000.000,00

<b>10. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD</b>		
CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO
339039	<i>Não</i>	R\$ 2.000.000,00
<b>11. PROPOSIÇÃO</b>		
Local e data		
<b>SANDRA CIPRIANO CHAVES</b> Secretária de Cidadania e Diversidade Cultural - Substituta Ministério da Cultura		
<b>12. APROVAÇÃO</b>		
Local e data		
<b>LAÉRCIO PORTELA DELGADO</b> Ministro de Estado - Interino Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República.		



Documento assinado eletronicamente por **Sandra Cipriano Chaves, Usuário Externo**, em 01/08/2024, às 11:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Laercio Portela Delgado, Ministro Interino de Estado da Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República**, em 01/08/2024, às 20:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **5944522** e o código CRC **37C6BB68** no site: [https://super.presidencia.gov.br/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://super.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)